

RESUMO

Estabelece as políticas e diretrizes estratégicas para a estrutura e ao processo de gerenciamento e controle de riscos.

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. PÚBLICO ALVO
3. DEFINIÇÃO DE RISCO
4. OBJETIVOS DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS
5. DIRETRIZES GERAIS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS
6. PROCESSOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS
 - 6.1. ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO
 - 6.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS
 - 6.3. ANÁLISE DE RISCOS
 - 6.4. AVALIAÇÃO DOS RISCOS
 - 6.5. TRATAMENTO DE RISCOS
 - 6.6. MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA
 - 6.7. COMUNICAÇÃO E CONSULTA
7. RESPONSABILIDADES NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS
 - 7.1. GESTOR DA UNIDADE ORGANIZACIONAL
 - 7.2. GESTOR DAS ÁREAS DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE
 - 7.3. AUDITORIA INTERNA
8. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS
9. DOCUMENTOS RELACIONADOS
10. REFERÊNCIA CRUZADA COM OUTROS NORMATIVOS INTERNOS
11. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

1. OBJETIVO

Estabelecer os fundamentos associados à estrutura e ao processo de gerenciamento de riscos, em atenção à Resolução CMN 4.557/2017.

2. PÚBLICO-ALVO

Administradores e Colaboradores da Plantae S/A – Crédito, Financiamento e Investimento.

3. DEFINIÇÃO DE RISCO

Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, um desvio em relação ao esperado, que pode representar perdas para a instituição. Para uma instituição do porte da Plantae CFI, os principais riscos a serem considerados são: Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Liquidez e Risco Operacional, cujas definições encontram-se nos respectivos instrumentos normativos internos:

- GR-04 – Política de Gerenciamento de Risco Operacional
- GR-05 – Política de Gerenciamento de Risco de Mercado
- GR-06 – Política de Gerenciamento de Risco de Crédito
- GR-07 – Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez
- GR-08 – Política de Gerenciamento de Risco de Capital

4. OBJETIVOS DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS

O Gerenciamento Integrado de Riscos compreende a definição e revisão constante de ações que possibilitem a maximização da relação entre o retorno financeiro, realizado e planejado, e a minimização dos riscos de perdas decorrentes das diversas exposições inerentes aos negócios da Plantae S/A – Crédito, Financiamento e Investimento, independente de sua natureza.

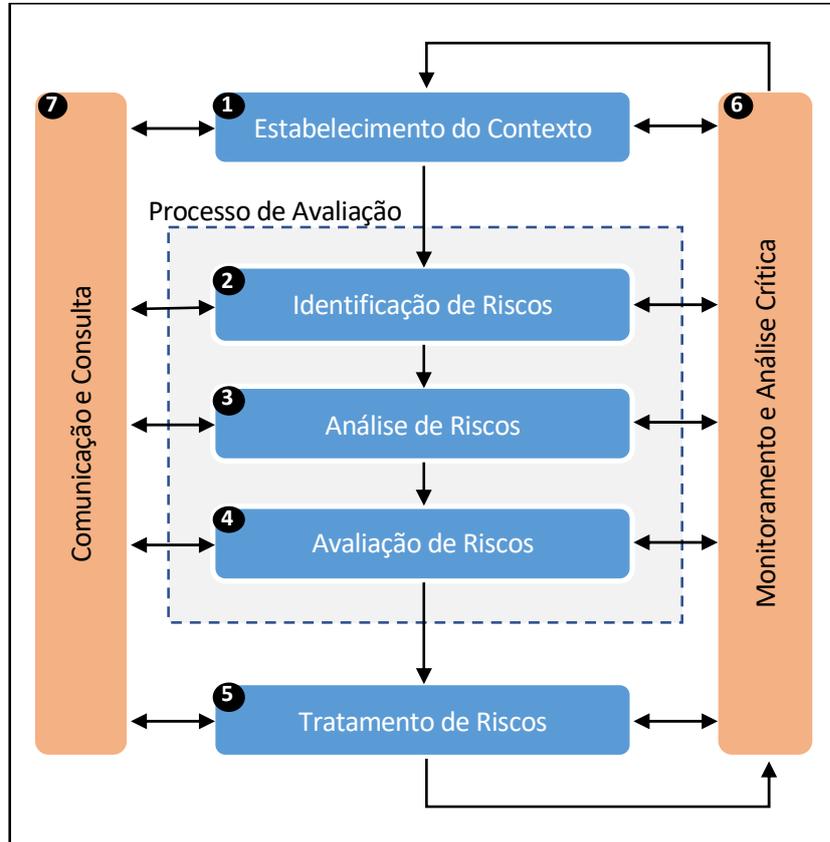
5. DIRETRIZES GERAIS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Para o gerenciamento e controle dos riscos, a Plantae deve avaliar, implantar e utilizar no dia-a-dia de seu processo decisório, as seguintes diretrizes:

- a) Garantir:
 - O envolvimento da Diretoria Colegiada no processo decisório.
 - A segregação de funções, para viabilizar a independência e autonomia na condução das atribuições de cada área.
 - Que o processo de gerenciamento de riscos seja parte integrante de todos os processos organizacionais.
 - A preservação da imagem e reputação da Plantae.
 - A perenidade da Plantae.
- b) Avaliar, definir e adotar:
 - Metodologia estruturada para a apuração e monitoração dos riscos, incluindo os modelos de cálculo utilizados, incorporando as melhores práticas de mercado.
 - Medidas de risco e o estabelecimento e monitoramento de limites de risco, compatíveis com as estratégias de negócio adotadas e o apetite de risco pretendido, considerando as necessidades e as metas de capital.
- c) Adotar avaliação estruturada dos riscos como parte do processo de aprovação de novos produtos e da revisão periódica dos procedimentos e controles existentes.
- d) Manter processo estruturado e contínuo de informação para identificar a necessidade de revisão do método e do processo de gerenciamento de risco, incluindo a incorporação de melhores práticas.

6. PROCESSOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS

A partir de uma definição do contexto operacional alinhado às estratégias da Plantae, o gerenciamento de riscos tem como objetivos identificar, analisar, avaliar, tratar, comunicar e monitorar riscos, visando à redução da exposição aos níveis definidos pela Diretoria. O conjunto desses processos e o inter-relacionamento estão representados na figura a seguir.



6.1. ESTABELECIMENTO DO CONTEXTO

Definição dos critérios para gestão de riscos e o escopo da gestão, as áreas e setores envolvidos, considerando os contextos interno (estrutura organizacional, responsabilidades, processos, os sistemas de informação internos e o diálogo e relações com as partes interessadas internas) e externo (ambiente legal, social, cultural, político, financeiro, tecnológico, econômico, bem como a relação com partes interessadas externas, a sua percepção e seus valores). Faz parte do Estabelecimento de Contexto a Declaração de Appetite por Riscos (RAS), descrito a seguir.

- **Declaração de Appetite por Riscos (RAS)**

Os níveis de apetite por riscos devem ser documentados na Declaração de Appetite por Riscos (RAS) e devem considerar:

- I - os tipos de riscos e os respectivos níveis que a instituição está disposta a assumir;
- II - a capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- III - os objetivos estratégicos da instituição; e
- IV - as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

6.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A identificação de riscos tem como objetivo gerar uma lista abrangente de riscos que possam criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar as estratégias das unidades de negócio e de suporte.

6.3. ANÁLISE DE RISCOS

Envolve a apreciação das causas e fontes de risco, suas consequências positivas e negativas, e também a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer. Nessa etapa a Plantae deverá analisar todos os riscos identificados na etapa anterior, verificando quais são as consequências e probabilidade dos riscos, que será insumo para a etapa posterior. Essa análise pode envolver modelos quantitativos de mensuração ou enfoque qualitativo, na qual os riscos são avaliados com base na qualidade dos processos e nos resultados dos testes de controles manuais e automatizados.

6.4. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A avaliação de riscos envolve comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de risco estabelecidos quando o contexto foi considerado, priorizando ou não o seu tratamento.

6.5. TRATAMENTO DE RISCOS

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções. Uma vez implementado, o tratamento fornece novos controles ou modifica os existentes. Aqui são implementados os planos de ação para tratamento dos riscos, que, em geral, podem ser:

- Redução da probabilidade de ocorrer;
- Rejeição, não realizar a atividade;
- Remoção da fonte de risco;
- Aumento, quando forem uma oportunidade (risco positivo, compatível com o apetite para riscos);
- Compartilhamento com terceiros;
- Redução da consequência;
- Retenção de riscos somente mediante uma decisão bem consciente e embasada.

6.6. MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA

Acompanhamento dos processos de gerenciamento e controle de riscos por meio de indicadores para avaliar a necessidade de ajustes em critérios, processos e instrumentos operacionais. Os processos relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital devem ser avaliados periodicamente pela auditoria interna da Instituição.

6.7. COMUNICAÇÃO E CONSULTA

A cada etapa do processo de gerenciamento e controle de riscos devem ocorrer comunicação e consultas a todas as partes envolvidas, garantindo assim que o processo de gerenciar riscos deve ser parte integrante de todos os processos organizacionais. Para tanto, devem ser disseminados por meio de processo estruturado de comunicação ao pessoal da instituição, em seus diversos níveis, inclusive aos prestadores de serviços terceirizados relevantes, com linguagem e grau de informação compatíveis com sua área de atuação:

- a. o apetite por riscos documentado na RAS e sua conexão com as atividades e as decisões rotineiras de assunção de riscos;
 - b. os procedimentos para reporte de ocorrências relacionadas à não observância dos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
 - c. as políticas, as estratégias, os processos e os limites previstos na estrutura de gerenciamento de riscos.
- **Transparência da comunicação**

A descrição da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital deve ser evidenciada em relatório de acesso público, com periodicidade mínima anual, observando que:

 - a. Deve estar disponível em local único e de fácil identificação no site da instituição na internet, em seção específica de informações relativas ao gerenciamento de riscos da instituição.
 - b. Deve ser publicado, em conjunto com as demonstrações contábeis, resumo da descrição das estruturas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, indicando a localização, no site da instituição na internet, do relatório citado no caput.
 - c. A composição e as atribuições do comitê de riscos devem ser evidenciadas no site da instituição na internet.
 - **Relatórios Gerenciais**

Os relatórios gerenciais tempestivos para a Diretorias, devem versar sobre:

 - a. valores agregados de exposição aos riscos e seus principais determinantes;
 - b. aderência do gerenciamento de riscos aos termos da RAS e às políticas e aos limites;
 - c. avaliação dos sistemas, das rotinas e dos procedimentos, incluindo eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e ações para corrigi-las;
 - d. ações para mitigação dos riscos e avaliação da sua eficácia;
 - e. grau de disseminação da cultura de gerenciamento de riscos no âmbito da instituição;
 - f. premissas e resultados de testes de estresse;
 - g. eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de capital e ações para corrigi-las.

7. RESPONSABILIDADES NO GERENCIAMENTO E CONTROLE DE RISCOS

A Plantae deve estabelecer uma estrutura de órgãos colegiados para gerenciamento dos riscos e definir unidade específica para o controle centralizado.

O modelo de gerenciamento e controle de riscos baseia-se no conceito das três linhas de defesa, cada uma com seus papéis e responsabilidades que asseguram comunicação eficaz, ferramentas e sistemas para um adequado gerenciamento de riscos:

- **Gestores (1º. Linha de Defesa).** Representada pelos gestores das unidades de negócio e de suporte, os quais gerenciam e implementam as ações para monitoramento e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade.
- **Controles internos e Compliance (2º. Linha de Defesa).** Composto pela Gerência de Riscos, Controles Internos e Compliance, são responsáveis pela definição e implementação dos métodos

para identificação, avaliação e monitoramento da aderência dos processos aos níveis de exposição ao risco aceitos pela Diretoria.

- **Auditoria interna (3º. Linha de Defesa).** Provê a verificação e avaliação independente e periódica quanto à eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gerenciamento dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos da Plantae.

7.1. GESTOR DA UNIDADE ORGANIZACIONAL

O gestor da unidade organizacional é responsável pelo estabelecimento de procedimentos de controle dos riscos das atividades sob sua responsabilidade, bem como:

- a. Quando solicitado, participar do processo de “Estabelecimento do Contexto” de gestão de riscos.
- b. Concentrar e promover os processos de “Identificação”, “Análise”, “Avaliação” e “Tratamento dos Riscos” de suas respectivas unidades de negócios ou suporte.
- c. Promover e apoiar os processos de “Comunicação e Consulta” e de “Monitoramento e Análise Crítica” de forma sistemática e tempestiva.

7.2. GESTOR DAS ÁREAS DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE

Unidade especializada, segregada e funcionalmente independente das atividades de Front-Office, BackOffice e demais áreas de Suporte. É responsável pelo estabelecimento de procedimentos centralizados que permitam a “Identificação”, “Análise”, “Avaliação”, “Tratamento dos Riscos”, incluindo o monitoramento e controle dos limites estabelecidos e das ações de comunicação e acompanhamento de reenquadramento em caso de exceção, quando aplicável.

7.3. AUDITORIA INTERNA

- a) Desenvolver programa de auditoria dos processos, considerando a materialidade dos ativos envolvidos, rotação de ênfase e indicadores de riscos.
- b) Emitir parecer acerca da efetividade dos controles internos e nível de exposição ao risco.

8. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCO

No escopo do processo de gerenciamento de riscos, “Estabelecimento de Contexto”, deliberar sobre as propostas de critérios, procedimentos, estrutura organizacional e ferramentas para a gestão de riscos. Também deve efetuar o acompanhamento e deliberar, quando solicitado, sobre questões e/ou ocorrências de erros ou alertas.

As atribuições, composição e frequência de reunião dos comitês e estruturas de governança da Gestão Integrada de Riscos estão descritos no Instrumento Normativo “GR-02 – Sistema de Governança da Plantae S/A - Crédito, Financiamento e Investimento”.

9. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução CMN 4.553/2017: Estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.

Resolução CMN 4.557/2017 e suas alterações: Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

Resolução CMN 4.968/2021: Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Resolução CMN 4.945/2021: Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

10. REFERÊNCIA CRUZADA COM OUTROS NORMATIVOS INTERNOS

GR-02 – Sistema de Governança da Plantae S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

GR-04 - Política de Gerenciamento de Risco Operacional

GR-05 - Política de Gerenciamento de Risco de Mercado

GR-06 - Política de Gerenciamento de Risco de Crédito

GR-07 - Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

GR- 13 - Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática